



## Direitos e deveres individuais

### Autor(es)

Cleidimar Silva Franca Rezende  
Gabriela Rodrigues De Andrade

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

### Introdução

Na constituição federal temos o artigo 5º inciso xxviii, que se trata aos direitos e deveres individuais em obras coletivas uma obra coletiva é organizada por pessoas físicas ou jurídicas e cada pessoa desse processo possui direitos autorais. Além disso abordaremos a proteção dos direitos e deveres individuais, ao mesmo tempo Direito de Autor. Iniciaremos esse tema para aprofundar conhecimentos.

Os direitos e deveres individuais são os benefícios que a sociedade possui, incluindo o direito ao conhecimento. Nos direitos e deveres individuais em obras coletivas, é um direito que regulamenta direitos autorais e reprodução de imagem e voz sendo também fundamental para os desenvolvimentos culturais e desportivos. Além disso, os participantes têm o direito de fiscalizar os ganhos da obra, tendo visão que cada participante que fez parte da obra possui direitos autorais.

### Objetivo

O inciso tem o objetivo juntamente com a Lei brasileira sobre direitos autorais (LDA) LEI N. 9.610 de 1998 de assegurar uma proteção aos direitos e deveres individuais em obras coletivas. Além disso, quem produz também tem o Direito de Autor podendo receber uma remuneração por participar de uma obra.

### Material e Métodos

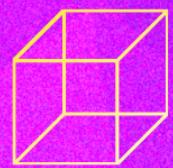
Neste estudo sobre o artigo 5º, inciso XXVIII, é comentado a respeito da importância dos direitos e deveres individuais em obras coletivas e foi utilizado uma metodologia de pesquisa incluindo análise jurídica. Durante a pesquisa foi consultada a Lei n. 9.610, de 1998, sendo conhecida por Lei brasileira sobre direitos autorais, com a finalidade de garantir o exercício dos direitos Morais do autor.

### Resultados e Discussão

O artigo traz um assunto sobre a importância da Lei brasileira sobre direitos autorais (Lei n. 9.610, de 1998.) tendo assunto dos direitos morais. Um direito de extrema importância, mas devemos incluir o Direito de Autor previsto na Lei Pelé (Lei n. 9.615, de 1998.) essa lei tem o intuito que na prática desportivas tem o direito sobre as transmissões, devendo garantir remuneração individualmente para os atletas pela reprodução de imagem.

Além disso, a Lei Pelé confere ao sindicatos dos atletas o direito de fiscalizar a remuneração de vida.

### Conclusão



Ao longo do artigo 5º, inciso XXVIII da Constituição Federal podendo concluir que os direitos autorais em obras coletivas no Brasil e nas atividades desportivas oferecem reconhecimentos individuais para criadores de obras coletivas.

#### Referências

Lei brasileira sobre direitos autorais (Lei n. 9.610, de 1998)

Lei Pelé (Lei n. 9.615, de 1998)

<https://www.jusbrasil.com.br/topics/10730027/inciso-xxviii-do-artigo-5-da-constituicao-federal-de-1988>

[https://youtu.be/-1Z2rUpN6w8?si=2cvQB\\_pQPOfV37cB](https://youtu.be/-1Z2rUpN6w8?si=2cvQB_pQPOfV37cB)

<https://youtu.be/Z54eXT53l0k?si=LKAWVvdaES-Az83NJ>



# 3<sup>A</sup> MOSTRA CIENTÍFICA

